
Assinatura

PORTARIA Nº 001/2021 - DMGTTRANS

A **AUTORIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** do Município de Gravata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.726 de 19 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 280 § 4º Lei Federal nº 9.503/ 97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Art. 5º, IV Lei Federal nº 13.022/2014 de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto dos Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o Art. 72 da Lei Municipal nº 3.423 de 28 de dezembro de 2007 que cria a Guarda Municipal de Gravata;

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Municipal nº 3.726, de 19 de julho de 2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravata (DMGTTRANS), e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, que designou os servidores efetivos pertencentes a Guarda Municipal para a função de Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO que os servidores da Guarda Municipal de Gravata concluíram o Curso de Formação de Agentes de Trânsito e cumprem com os requisitos exigidos legalmente estando devidamente capacitados e treinados para exercerem a função,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito e Transporte no âmbito da circunscrição do Município de Gravata, com poderes para



executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação municipal pertinente, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito no uso de suas atribuições:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1	NOME	MATRÍCULA
2	ADELSON CARNEIRO DA SILVA	4143
3	ADENILSON ALEXANDRE DE MEDEIROS	4165
4	ADSON ABREU SILVA	4313
5	ALBÉRICO FERREIRA COSTA	4277
6	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	4258
7	AMILTON JOSÉ LOURENÇO DE FREITAS	4019
8	BRUNO BUENO GOMES DA SILVA	4278
9	CARLOS ANDRÉ PAIVA FERREIRA	4141
10	CELSO JOSÉ GOMES DA SILVA	4320
11	DIEGO DA SILVA CUNHA	4130



12	EDINALDO FELICIANO DA SILVA	4254
13	EDVALDO BEZERRA GUEDES JUNIOR	4126
14	EVANDRO DE FARIAS	4030
15	EVERALDO JOSÉ DE ARAÚJO	4042
16	FLÁVIA REGINA SILVA MARTINS	4326
17	GERALDO DE MELO VASCONCELOS DANTAS	4303
18	JAILSON RODRIGUES SEBASTIÃO	4279
19	JAYME LUIZ TRAJANO DUARTE	4319
20	JARBAS JESSÉ CONRADO LEITE JOSÉ DA COSTA	4259
21	JOSÉ FÉLIX DE LIRA JUNIOR	4315
22	JOSÉ INÁCIO NETO	4307
23	JOSÉ JOBSON DE LIMA	4314
24	JOSÉ JORGE RODRIGUES DE MELO	4333
25	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	4305
26	LEONARDO ALVES DE FREITAS	4021



27	MARCELO FLORÊNCIO DA SILVA	4268
28	MARCELO PAULO DE ANDRADE	4270
29	MARCUS VINÍCIUS LOPES CAVALCANTE	4316
30	MICHELE CRISTINA DA SILVA	4323
31	RICARDO LOPES DA SILVA	4142
32	RICKSON DOS SANTOS	4252
33	RINALDO FRANCISCO DA SILVA	4137
34	SANDRO FERREIRA DA SILVA	4256
35	UALISON OLIVEIRA PRIMO	4134
36	VALDECI BARBOSA DO NASCIMENTO	4310
37	WANDERSON DIEGO BEZERRA	4301
38	WELLINGTON RAMOS DE OLIVEIRA	4322
39	PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA	4324
40	YVAN DENIS DE MELO VERÇOSA	4040

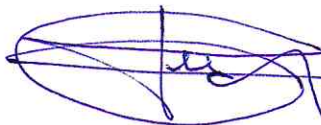


Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 28 de julho de 2021.



Gilmar José de Oliveira
Secretário de Segurança
e Defesa Civil

Gilmar José de Oliveira
Autoridade de Trânsito e Transporte de Gravatá